

REQUERIMENTO N.º 16.950 /2021

(Da Dep. Camila Toscano)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inc. XX, do Regimento Interno desta Casa e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Medeiros, Secretário de Estado da Saúde da Paraíba, **apelando** para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a instituição de campanhas de prevenção ao suicídio e valorização da vida na rede estadual de saúde, pública e privada, em parceria com os municípios paraibanos e em conformidade com a Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

O suicídio é um fenômeno complexo, multifacetado e de inúmeras determinações, que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero. Dentre as intervenções universais de prevenção do suicídio, destacam-se as relativas à restrição aos meios de suicídio (controle de armas de fogo e de acesso a agrotóxicos), a redução do uso prejudicial de álcool e outras drogas e a conscientização da mídia para comunicação responsável sobre o tema.

De acordo com o Correio Brasiliense (2018), quando os dois primeiros parágrafos deste texto terminarem de ser lidos, uma pessoa terá morrido por suicídio. A cada 40 segundos, alguém no mundo interrompe a própria vida.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o número de óbitos autoprovocados é significativamente maior que aqueles causados por homicídio: 800 mil por ano, contra 470 mil. São mortes prematuras que poderiam ser evitadas porque é possível preveni-las e não faltam ferramentas para isso.

Contudo, as taxas continuam avançando, especialmente em países pobres e em desenvolvimento. Para especialistas, esse fenômeno complexo, que exige abordagens

em múltiplas frentes, só poderá ser efetivamente enfrentado quando se derrubar o preconceito contra doenças mentais.

Por muito tempo, evitou-se falar sobre suicídio. Como um segredo familiar varrido para debaixo do tapete, ele ficou invisível, porém sempre à espreita. Como era de se esperar, o silêncio não curou essa chaga social.

São sofrimentos e questões que podem afetar pessoas de qualquer nacionalidade, gênero, idade, classe social. A doença mental é absolutamente democrática e é 100% previsível, para a literatura psiquiátrica majoritária.

Na década de 1960, fundou-se a Associação Internacional de Prevenção do Suicídio, maior organização não governamental de atuação nessa área. Desde então, foi criado o Setembro Amarelo, data mundial de conscientização sobre o problema, e campanhas passaram a falar mais abertamente sobre o tabu.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), mundialmente os casos de suicídio diminuíram em aproximadamente 10% entre os anos de 2010 a 2016, diferentemente do que ocorreu em nosso país.

No Brasil, os números são preocupantes. De 2007 a 2016, 106.374 pessoas morreram em decorrência do suicídio. Em 2016, a taxa foi de 5,8 por 100 mil habitantes. De acordo com a publicação do Ministério da Saúde, a intoxicação é responsável por 18% das mortes, enquanto o enforcamento apresenta um índice de 60% dos óbitos. Do total de ocorrências, 70% das tentativas de suicídio por intoxicação aconteceram com mulheres.

Os dados indicam que os casos de intoxicação aumentaram em cinco vezes nos últimos 10 anos. Em 2007, 7.735 casos foram registrados, enquanto que em 2017 o número saltou para 36.279 notificações. A região Sudeste concentrou 49% das ocorrências, seguida da região Sul, com 25%.

Em muitos países, estratégias com foco em públicos específicos estão conseguindo diminuir as estatísticas de mortalidade, o que reforça a ideia de que é possível prevenir o suicídio com políticas adequadas. Nos Estados Unidos, onde os óbitos autoprovocados aumentaram 30% desde 1999, o Programa de Prevenção de Suicídio Juvenil Garrett Lee Smith (GLS), financiado pelo governo federal e voltado a adolescentes e jovens de até 25 anos, resultou em reduções significativas nessa população.

Um estudo publicado na revista *Jama Psychiatry* avaliou o impacto do GLS entre 2008 e 2011 e constatou que, comparado aos estados em que não foi

implementada, a iniciativa evitou cinco tentativas em cada mil pessoas de 16 a 23 anos. O programa consiste em ações como identificação de estudantes em risco de depressão, outras doenças mentais e abuso de álcool e drogas; redução de estigma, atendimento, tratamento e acompanhamento desses jovens por até três anos.

Neste sentido, no Brasil, a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

São objetivos da norma: promover a saúde mental, prevenir a violência autoprovocada, controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental, garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico, abordar adequadamente os familiares, informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção, dentre outros aspectos.

Estabelecimentos de saúde públicos e privados deverão notificar de forma compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada, bem como os estabelecimentos de ensino públicos e privados deverão notificar ao conselho tutelar.

Para efeitos da lei, entende-se como violência autoprovocada a tentativa de suicídio, o suicídio consumado e o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

Pensando nisto, requeremos que a Secretaria de Estado da Saúde adote as providências cabíveis e necessárias para que seja cumprida a norma supracitada no intuito de evitarmos o cometimento de suicídios em nosso Estado.

Desta feita, esperamos o apoio dos Excelentíssimos Senhores Deputados desta Casa de Leis para que este Requerimento de Apelo seja aprovado em Plenário.

Sala de Sessões, aos 17 de agosto de 2021.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB